



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2019, sob nº 440/2019, sob o regime de urgência.

Por meio do despacho do Presidente da Câmara em 17/07/2019, enviou fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 34/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 22 de julho de 2019.

Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora




CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO REVISOR

Projeto de Lei n. 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais.

Eu, Homero Marques Filho, Revisor da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanho o parecer da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 34/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 22 de julho de 2019.


Homero Marques Filho
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei n. 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, pelo voto da Relatora que foi acompanhado pelo voto em separado do Revisor, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 34/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 22 de julho de 2019.

Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora

Homero Marques Filho
Revisor